

EDITAL IFRS - CAMPUS CANOAS Nº 27/2021 SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROJETO GURIAS FAZENDO CIÊNCIA

A Diretora-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da equipe do projeto **GURIAS FAZENDO CIÊNCIA** e de acordo com orientações da Chamada CNPq/MCTIC Nº 31/2018 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação, torna público o Edital IFRS - Campus Canoas nº 27/2021 – Seleção de bolsistas para o projeto Gurias Fazendo Ciência.

1 DA FINALIDADE

- 1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas no projeto **GURIAS FAZENDO CIÊNCIA**, aprovado na Chamada CNPq/MCTIC nº 31/2018 Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação.
- 1.2 O projeto tem como objetivo incentivar a curiosidade e o pensar científico de meninas da Educação Básica para as carreiras de ciências exatas, engenharias e computação, ampliando a parceria entre a rede pública de educação básica de Canoas e o IFRS Campus Canoas.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 2.1 O valor mensal das bolsas está assim definido:
- a) <u>Bolsa de Iniciação Científica Júnior (ICJ)</u> Carga horária semanal de 8h Valor mensal: R\$ 100,00 (cem reais);
- b) <u>Bolsa de Iniciação Científica (IC)</u> Carga horária semanal de 8h Valor mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.2 O projeto será desenvolvido ao longo de 12 meses, com início previsto para setembro de 2021.
- 2.3 O pagamento das bolsas é de responsabilidade do CNPq.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 São requisitos para a estudante candidata à:
- a) <u>Bolsa de Iniciação Científica Júnior (ICJ)</u>: ser aluna regular de um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFRS Campus Canoas, conforme item 6.4.1.1 da Chamada CNPq/MCTIC Nº 31/2018, preferencialmente cursando o 1º ou o 2º ano.
- b) <u>Bolsa de Iniciação Científica (IC): s</u>er aluna regular de um dos seguintes cursos superiores do IFRS Campus Canoas: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Automação Industrial, Engenharia Eletrônica ou Matemática Licenciatura, conforme item 6.4.1.2 da Chamada CNPq/MCTIC Nº 31/2018.



4 DAS VAGAS

- 4.1 O quantitativo de vagas e a descrição breve das atividades são apresentados na sequência:
- a) Bolsa de Iniciação Científica Júnior (ICJ) 3 vagas

Atividades: participar das reuniões; atuar como facilitadora e motivadora na aplicação de atividades no IFRS - Campus Canoas e nas demais escolas participantes; participar dos eventos científicos promovidos pelo IFRS; realizar outras atividades a serem propostas ao longo do projeto, compatíveis com a modalidade de bolsa.

b) Bolsa de Iniciação Científica (IC) – 3 vagas

Atividades: participar das reuniões; auxiliar na aplicação de atividades nas escolas e no IFRS - Campus Canoas; auxiliar na preparação de material para as atividades; desenvolver materiais de divulgação do projeto; contribuir à criação e à manutenção de páginas do projeto em redes sociais; participar dos eventos científicos promovidos pelo IFRS; realizar outras atividades a serem propostas ao longo do projeto, compatíveis com a modalidade de bolsa.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsistas	30/07/2021
Inscrições	De 31/07 a 10/08/2021
Divulgação das inscrições homologadas (resultado preliminar)	11/08/2021
Período de recursos sobre homologação das inscrições	12/08/2021
Divulgação das inscrições homologadas (resultado final) e horários de entrevistas	13/08/2021
Período de seleção das bolsistas (entrevistas)	De 16/08 a 24/08/2021
Publicação do resultado do edital de seleção	26/08/2021
Entrega da documentação das bolsistas (documentos, conta no Banco do Brasil, Currículo Lattes atualizado)	Até 31/08/2021
Início previsto das atividades	01/09/2021



6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Caberá à estudante candidata realizar o preenchimento e o envio do formulário eletrônico de inscrição, em tempo hábil, conforme o cronograma, através do seguinte endereço: https://forms.gle/6DOdfL2B5Rhmr07B9
- 6.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade da candidata. Em caso de preenchimento de formulário mais de uma vez, será considerado o último enviado, dentro do prazo do edital.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e os prazos do presente edital.
- 6.3 Será critério de desclassificação da candidata, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pela estudante candidata à bolsa.
- 6.4 Em caso de dificuldades para inscrição, a candidata poderá entrar em contato com a coordenadora do projeto, professora Jaqueline Corrêa Rodrigues, através do e-mail jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br.

7 RECURSOS

- 7.1 Caberá pedido de recurso somente quanto à não homologação da inscrição.
- 7.2 O pedido de recurso quanto à não homologação deverá ser encaminhado por e-mail à coordenadora do projeto (<u>jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br</u>) contendo as informações da candidata (nome completo e modalidade da bolsa) e os motivos do pedido de recurso.

8 DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção das bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e a conclusão do processo, será de responsabilidade da equipe do projeto Gurias Fazendo Ciência.
- 8.2 As entrevistas para seleção serão realizadas por meio da ferramenta Google Meet, em data e horário agendados por e-mail pela coordenadora do projeto ou equipe, com divulgação no site do IFRS Campus Canoas.

9 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, das candidatas:
- a) contempladas com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificadas.
- 9.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado na data estabelecida no cronograma deste edital.



10 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 10.1 As estudantes contempladas com bolsa devem enviar por e-mail à coordenadora do projeto (jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br) cópias de:
- a) Documento de identificação e CPF;
- b) Comprovante de matrícula e de frequência no ano letivo maior que 80%;
- c) Cadastro atualizado do currículo na Plataforma Lattes;
- d) cópia do cartão bancário do Banco do Brasil, contendo número da agência e da conta corrente, ou foto em boa resolução.
- 10.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada no nome e no CPF da estudante.
- 10.2 As estudantes contempladas deverão preencher os documentos solicitados pelo CNPq ou pela coordenação do projeto.

11 DOS DEVERES DAS BOLSISTAS

- 11.1 São deveres das bolsistas:
- a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculada;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) cumprir as exigências estabelecidas por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar os relatórios parciais e final, conforme solicitado pelo CNPg;
- e) apresentar trabalho em evento no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital;
- i) estar desvinculada do mercado de trabalho; e,
- l) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 11.2 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, a bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

12 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 12.1 O pagamento das bolsas será realizado dentro do mês subsequente, desde que seja cumprida a carga horária semanal prevista.
- 12.2 O pagamento das bolsas é gerenciado e operacionalizado pelo CNPq.



13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 13.2 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.3 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS *Campus* Canoas, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe do projeto Gurias Fazendo Ciência.

Canoas, 30 de julho de 2021.

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER
Diretora-geral do Campus Canoas do IFRS
Portaria nº 149/2020